

Resolução nº 1545/2014-CR

Dispõe sobre o julgamento do **Auto de Infração nº 6958**, em nome de **Aparecido Rufino Alves**, conforme processo nº **200700029007158**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando a decisão da **Diretoria Executiva da AGR** exarada na **Resolução nº 950/2007-DE**, que **MANTEVE o Auto de Infração nº 6958**, em nome de **Aparecido Rufino Alves**;

Considerando o que consta do **Parecer GEJUR nº 0158/2014, do Despacho nº 0529/2014**, e, principalmente, do voto do relator de fls. **30 a 32**, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **25/06/2014**,

RESOLVE:

‘Art. 1º - Conhecer e reformar a decisão da **Diretoria Executiva da AGR** exarada na **Resolução nº 950/2007-DE**, para, de consequência, decidir pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em nome de **Aparecido Rufino Alves**, em decorrência de que não foram obedecidos os ditames legais no que se referem aos princípios da eficiência e do devido processo legal e o direito à razoável duração do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

Riderval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

JCAC